



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 14/84

Súmula : Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA , Estado do Paraná , A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício , Crédito Adicional Suplementar até o valor de Cr\$ 88.834.000,00 ( oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações.:

ORGÃO : GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE : GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

01 - Recepções, Hospedagens e Homenagens .....Cr\$ 4.000.000,00

ORGÃO : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE : ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

06- Serviços Diveros .....Cr\$ 2.000.000,00

12- AMP.....Cr\$ 134.000,00

3.2.0.0 - Transferência Correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.8.0 - PASEP.....Cr\$ 7.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

01- Obras de Eletrificação Rural.....Cr\$ 700.000,00

ORGÃO : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE - DIVISÃO DE CULTURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Salários de Pessoal CLT.....Cr\$ 6.000.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

02-Representações e festividades cívicas.....Cr\$ 1.000.000,00

ORGÃO : DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE : Divisão de Obras e Urbanismo

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo

01- Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$ 20.000.000,00

02-Peças e acessórios para máquinas e veículos .....Cr\$ 15.000.000,00

04-Matérias primas e materiais para serviços diversos.Cr\$ 4.000.000,00

Transporte pg. 02



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

Projeto de Lei nº 15/84 - Pg. 02

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

02-Serviços de água, esgotos e energia elétrica.....Cr\$ 15.000.000,00

03-Fretes e Carretos .....Cr\$ 1.500.000,00

04-Serviços Diversos.....Cr\$ 11.000.000,00

ORÇÃO : DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE :Divisão de Saúde

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

01- Serviços Técnicos .....Cr\$ 1.500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO .....Cr\$ 88.834.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, de Lei Federal nº 4320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lapa, em 28 de agosto de 1984

BENTO DE FARIAS  
Presidente



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº: 15/84

Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar até o valor de Cr\$ 87.834.000,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

ORGÃO: Governo Municipal  
UNIDADE - Gabinete do Prefeito  
3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos  
01 - Recepções, Hospedagens e  
Homenagens.....Cr\$ 4.000.000,00

ORGÃO: Departamento de Administração  
UNIDADE - Administração  
3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos  
06 - Serviços Diversos.....Cr\$ 2.000.000,00  
12 - AMP.....Cr\$ 134.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes  
3.2.5.0 - Transferências a pessoas  
3.2.8.0 - PASEP.....Cr\$ 7.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - Obras e Instalações  
01 - Obras de Eletrificação Rural.....Cr\$ 700.000,00  
Sub-total a transportar.....Cr\$ 13.834.000,00

*[Handwritten signature]*



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

- Transporte.....Cr\$ 13.834.000,00
  - ORGÃO: Departamento de Educação e Cultura
    - UNIDADE - Divisão de Cultura
      - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
        - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
          - 3.1.1.0 - Pessoal
            - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
              - 01 - Salários de Pessoal CLT.....Cr\$ 6.000.000,00
    - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
      - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
        - 02 - Representações e festividades cívicas.....Cr\$ 1.000.000,00
- ORGÃO: Departamento de Urbanismo
  - UNIDADE - Divisão de Obras e Urbanismo
    - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
      - 3.1.2.0 - Material de Consumo
        - 01 - Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$ 20.000.000,00
        - 02 - Peças e acessórios para máquinas e veículos.....Cr\$ 15.000.000,00
        - 04 - Matérias primas e materiais para serviços diversos.....Cr\$ 4.000.000,00
  - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
    - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
      - 02 - Serviços de água, esgoto e energia elétrica.....Cr\$ 15.000.000,00
      - 03 - Fretes e Carretos.....Cr\$ 1.500.000,00
      - 04 - Serviços Diversos.....Cr\$ 11.000.000,00
- ORGÃO: Departamento de Saúde e Saneamento
  - UNIDADE - Divisão de Saúde
    - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
      - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
        - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
          - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
            - 01 - Serviços Técnicos.....Cr\$ 1.500.000,00
- Total do Crédito.....Cr\$ 88.834.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de agosto de 1.984.

*Wilson Moreira Montenegro*  
WILSON MOREIRA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

2.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e nobres Pares:

Anexo ao presente, tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dignos Pares, o projeto de lei nº 15/84, no valor de Cr\$ 88.834.000,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil cruzeiros), que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, para atendimento das despesas que especifica.

No orçamento para o corrente exercício financeiro as dotações consignadas para atender as despesas em tela, se revelaram insuficientes, com seus recurso já esgotados no segundo semestre da execução orçamentária.

São despesas consideradas essenciais à atividade administrativa.

Sua suplementação far-se-á, todavia à conta de recursos originários do excesso de arrecadação que se vem verificando no decorrer da execução orçamentária.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de agosto de 1984.

  
WILSON MOREIRA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/84

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O projeto de Lei nº 15/84, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, esta revestido das formalidades legais, é constitucional. Nada temos a opor quanto a sua tramitação normal .

É o parecer

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 20 de agosto de 1984

*Manoel S. Xavier*  
Manoel S. Xavier - presidente

*Luiz Eduardo Kuss Marins*  
Luiz Eduardo Kuss Marins - membro



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e TOMADA DE CONTAS

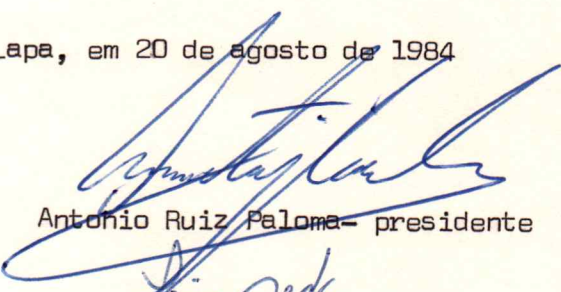
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/84

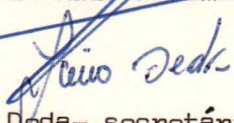
Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

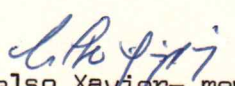
O projeto retro esta redigido de conformidade com o que determina a Lei nº 4320/64, no que diz respeito a abertura de créditos adicionais suplementares. Nada temos a opor quanto a sua tramitação normal, visto que de acordo com a previsão feita pelo departamento de contabilidade da Prefeitura, mesmo sendo autorizada a suplementação constante deste Projeto restam ainda Cr\$ 678.156.750,00 ( seiseentos e setenta e oito milhões, cento e cinquenta e seis mil , ~~seis~~ setecentos e cincoenta cruzêiros) de excesso de arrecadação, no corrente exercicio financeiro.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 20 de agosto de 1984

  
Antonio Ruiz Paloma- presidente

  
João Deda- secretário

  
Celso Xavier- membro